



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.643/2004

“Autoriza a contratação por tempo determinado e da outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, na quantidade e especificação abaixo, a seguinte contratação:

Quant.	Descrição	Requisitos	Nível
01	Operador de Máquina Pesada	1º grau completo	A.N.P.

Art. 2º - A contratação acima será feita em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 09 (nove) meses, custeadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal, para atender as necessidades da Secretárias Municipais de Obras.

Art. 3º - O salário foi definido com base nas demandas do mercado de trabalho.

Art. 4º - O contratado no termo desta lei não poderá ser nomeado para cargo em comissão ou de chefia, declarado em lei de livre nomeação e exoneração enquanto durar o contrato.

Art. 5º - O contrato celebrado nos moldes desta lei não gerará direitos trabalhistas, salvo o saldo de salário e se houver lei dispondo em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal